



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal nº4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)/

[www.comasp.wix.com/comasp](http://www.comasp.wix.com/comasp)

### RESOLUÇÃO N°. 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISOS DO COMASP**  
Em **01 / 10 / 2020**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para o acolhimento de imigrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade social no município de Parauapebas/PA.*

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, e art. 16 e incisos do Regimento Interno, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e ainda o que dispõe o art. 22º, incisos XX e XXI, da Lei Municipal nº 4.753/18;

**Considerando** que o FMAS é gerido pela SEMAS sob orientação e controle do Conselho de Assistência, como disposto na Lei Municipal 4.303/06, art. 3º;

**Considerando** que a execução dessas ações demanda planejamento com foco voltado para a emancipação do individuo e o exercício pleno da cidadania;

**Considerando** a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação do Plano Técnico para Atendimento Intersetorial aos Imigrantes Venezuelanos com vigência de Julho a Dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O Plano de trabalho para o acolhimento de imigrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade social no município de Parauapebas/PA, seguirá em anexo a esta resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

George Augusto da S. Rodrigues  
Presidente - Comasp  
Portaria nº. 03/2019



**PLANO DE TRABALHO PARA O ACOLHIMENTO DE  
MIGRANTES  
VENEZUELANOS EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL  
NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA**

Parauapebas  
2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

**CNPJ:** 145620560001-44

**REPRESENTANTE LEGAL:**

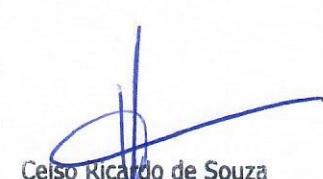
Jorge Antônio Benício

**ENDEREÇO:**

Rua E, 669, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – PA

**TELEFONE:** (94) 3346-8224/8225

**E-MAIL:** semas@parauapebas.pa.gov.br

  
Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020





## **PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS MIGRANTES**

### **Apresentação**

O presente Plano visa nortear os processos de trabalho em parceria com a rede intersetorial de políticas públicas sociais em âmbito federal, estadual e municipal visando o enfrentamento aos desafios advindos com o processo migratório e a crise humanitária que aflinge a Venezuela.

### **Fundamentação Legal**

- POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), 2004.
- RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004 (DOU 28/10/2004) – Trata da Política Nacional de Assistência Social.
- RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre as provisões dos serviços de proteção social de alta complexidade a promoção de apoio e proteção à população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;
- RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011 – Ratifica as equipes de Referência de Nível Superior definidas pela Norma Operacional de Recursos Humanos
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS aprovadas, pelas Resoluções nº 33, de 12 de dezembro de 2012, e
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que estabelecem, no âmbito dos serviços de Proteção Social Especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos comunitários, o que exige soluções protetivas mais flexíveis.
- Portaria GM/MDS Nº 90, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013 – Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
- RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014 – Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS – NOB –RH/SUAS.



dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS)

- Lei n. 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017 – Institui a Lei de Imigração.
- Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;
- Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária da República Bolivariana da Venezuela.
- Portaria nº 2.379, de 26 de dezembro de 2019 Dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que receberão contingente de imigrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

### **Diagnóstico**

Diante do agravamento da crise política e econômica na Venezuela, em 2014 iniciou-se um fluxo migratório para o Brasil, através da fronteira do estado de Roraima e o espalhamento por outras cidades do Brasil. A polícia Federal estima que em 2017, cerca de 17.130 venezuelanos solicitaram refúgio na fronteira. Não foi diferente no município de Parauapebas, localizado no Sudeste do Pará, onde tiveram os primeiros relatos da chegada de refugiados provenientes da Venezuela no dia 18 de abril de 2019, quando um grupo, inicialmente com 20 pessoas, foi identificado em alguns semáforos da cidade solicitando ajuda para manutenção da família. Passando, em poucos dias para estimativa de 190 migrantes, espalhados em diversos bairros da cidade de acordo com a disponibilidade de local para permanecer, informações estas, repassadas pela Associação Comunitária Amor ao Próximo (ACAP) de Parauapebas-PA, que atuava de forma voluntária no atendimento ao grupo migrante.

De acordo com o Serviço Especializado em Abordagem social do CREAS que fez abordagens nos locais onde havia a presença dos migrantes venezuelanos em Parauapebas, onde constatou-se que esse migrantes eram oriundos da Venezuela e trata-se de indígenas da etnia Warao em situação de vulnerabilidade social. Portanto acerca da realidade inédita ocorrida no município é que a prefeitura local por intermédio do decreto N°646, de 28 de Maio de 2019, estabelece dentre outras providências:



e intensa de migração de indígenas venezuelanos da etnia Warao, submetidos à vulnerabilidade social, ante a crise humanitária na Venezuela”.

Portanto, o documento reconhece a existência dos indígenas venezuelanos em situação de vulnerabilidade social no município e estabelece as diretrizes para o trabalho que deverá ser ofertado de forma intersetorial, cabendo a SEMAS no art. 3º a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias a fim de promover ações socioassistenciais de proteção aos indígenas venezuelanos em situação de vulnerabilidade visando à superação da situação de violações de direitos em que se encontram.

Identificado o fluxo migratório no município de Parauapebas, localizado no Sudeste do Pará, foi decretada situação de Emergência Social de Nº 646/2019, e como fruto da mobilização dos gestores e sociedade civil organizada, implantou-se o acolhimento Emergencial desenvolvido na modalidade de Atendimento em unidade institucional garantindo provisões de espaço físico, alimentação, artigos de higiene e estrutura para atendimentos sociais e intersetoriais e guarda de pertences pessoais, acondicionado de acordo com as precisões detectadas assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados com a migração e o provimento das necessidades, bem como, a disponibilidade recursos humanos com a formação de uma Equipe Técnica de Referência para acompanhamento, conforme previsto na NOB-RH/SUAS.

Levando-se em consideração o público diversificado e rotativo que caracterizam os grupos warao em transito no território brasileiro e o ineditismo da situação ocorrida é que far-se-á de suma importância a construção de um perfil sociocultural dos indígenas warao abrigados no municipio de Parauapebas/Pa afim de obtenção de dados condizentes com a realidade dos warao bem como nortear as ações da gestão e do trabalho intersetorial das equipes técnicas de referências em todos os ámbitos das politicas públicas envolvidas com a temática dos migrantes venezuelanos.

#### **Público Alvo**

Grupo intergeracional de Migrantes Venezuelanos, cerca de 200 pessoas, dentre elas crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoa com deficiência, gestantes e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.





## Objetivo Geral

Proporcionar as provisões físicas e materiais necessárias aos migrantes indígenas venezuelanos abrigados no município de Parauapebas/PA visando o resgate de sua identidade, dignidade e autonomia através da promoção de ações de inclusão social e comunitária contribuindo para a garantia de seus direitos socioassistenciais para superação da situação de vulnerabilidade social em que se encontram.

## Objetivos Específicos

- Articular com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos existentes no município visando atenção às necessidades básicas ou emergenciais dos migrantes;
- Criar medidas de atendimento especial para as crianças e os adolescentes;
- Inserção dos migrantes nos serviços de saúde, educação e emprego trabalho e renda;
- Trabalho social com as famílias indígenas visando inclusão e participação social;
- Acompanhamento permanente do processo de acolhimento e de integração dos indígenas warao no Município de Parauapebas/PA.

## Justificativa

De acordo com o artigo 4º da nova Lei de Migração (Lei 13.445, de 24 de maio de 2017), é garantida no território nacional, em condições de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do local e do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados também o acesso aos serviços públicos de saúde, de assistência e a previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e isenção das taxas, mediante declaração de hipossuficiência econômica.

Ao migrarem para o Brasil, os venezuelanos adquiriram qualidade de refugiados, pela Lei 9.474 de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

Dessa forma, torna-se indispensável a oferta de alojamento temporário e adequado aos imigrantes, considerando a situação crescente da demanda por este serviço e a situação de vulnerabilidade vivenciada em vários estados da federação e a necessidade do provimento de



alimentação, dentre outras necessidades, a fim de que sejam atendidos em condições dignas e de segurança.

### Metodologia

A operacionalização deste plano prevê a criação de um Grupo de Trabalho – (GT) local com participação do Estado, município e da sociedade civil organizada para discutir e promover a execução das ações previstas nas etapas previstas abaixo. Terá duração de 06 meses e promoverá a participação dos usuários e a valorização de suas vivências e experiências.

**Etapa I: Inclusão e adaptação** – os usuários serão acolhidos em espaços apropriados e destinados com esse fim, e serão acompanhadas pela equipe técnica específica, formada por profissionais de Serviço Social e Psicologia, em que a equipe técnica realizará o processo de acolhida, escuta qualificada, levantamento e identificação do perfil do público, o plano de atendimento individual e a inserção nos serviços socioassistenciais ofertados no município. Além disso, terá a coordenação e educadores sociais, bem como a parte administrativa.

- **Etapa II: Promoção do Acesso às Seguranças Sociais** – A Política de Assistência Social preceitua que é necessário ter por direção o desenvolvimento humano, social e os direitos de cidadania, bem como a própria Lei de Migração destaca o acesso igualitário e livre do imigrante a serviços, programas e benefícios sociais, que consistirá na proteção proativa, através da inserção das famílias potenciais beneficiárias no Cadastro Único, organização de oficinas, orientações e promoção do acesso à rede de qualificação e requalificação;

- **Etapa III: Articulação intersetorial com outras políticas e seguimentos** – paralelo ao desenvolvimento do projeto, buscaremos articulações e parcerias com as políticas de saúde, educação, trabalho para o atendimento às demandas identificadas na Etapa I;

- **Etapa IV: Inclusão Laboral:** Essa estratégia será pensada e estruturada em articulação com parceiros de outras instituições e demais políticas públicas, de modo a facilitar a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho, no Sistema Nacional de Emprego (SINE), bem como o acesso de empresas e contratantes ao perfil dos profissionais existentes. A inserção no mundo do trabalho e a inclusão social produtiva permite que os imigrantes adquiram autonomia e independência, fundamento para que os mesmos alcancem o autossustento.





### Cronograma de Execução

- Mês de Janeiro a Mês de Junho de 2020

Plano de Metas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
<p><b>Meta 1: Inserir os acolhidos nos serviços socioassistenciais</b> <b>Ações:</b> Incluir as famílias indígenas warao nos programas e benefícios do governo municipal e federal ( CadÚnico); *Inserir crianças até 03 anos no programa "Criança Feliz"; *Inserir crianças e adolescentes no SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) – PIPA (Municipal) CRAS (Governo Federal); *Inserção dos jovens e adultos nos cursos e treinamentos para o desenvolvimento profissional (ASSESSUAS)</p>	X	X				
<p><b>Meta 2: Inserir os acolhidos indígenas venezuelanos na Educação Básica (SEMED)</b> <b>Ações:</b> Ofertar Alfabetização e letramento (Bilingue); Atividades Pedagógicas, Implantar a Brinquedoteca</p>		X	X	X	X	X
<p><b>Meta 3: Inserir os acolhidos nas políticas municipais de trabalho emprego e renda (CETER)</b> Ações: Inserir os indígenas warao de acordo com o perfil nas políticas de emprego e renda disponíveis no município</p>			X	X	X	X

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020



## ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

O Acolhimento será de capacidade para o atendimento de 200 (duzentas) pessoas. O espaço será adaptado de acordo com as particularidades dos indígenas, com espaço dividido em redários, que garantam a privacidade das famílias e ainda contará entre outros com uma cozinha e banheiro comunitário.

Referente ao trabalho social que será desenvolvido para este público-alvo, destaca-se que o mesmo estará integrado às demais ações da Política de Assistência Social - CRAS, CREAS, ASSESSUAS, Segurança Alimentar, programas do Cadastro Único - Criança Feliz - dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de outras políticas públicas setoriais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Produção, Coordenadoria Especial de Trabalho, Emprego e Renda, de modo a compor um conjunto articulado de ações públicas voltadas a promoção de direitos e que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades deste público, visando a proteção social com vistas a emancipação/ reconstrução de novas trajetórias de vida em território brasileiro.

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020





**RECURSOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS**

1. CAMA, MESA E BANHO					
RECURSO MUNICIPAL					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (06 meses) R\$
01	Rede de dormir	Unid.	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
02	Lençol	Unid.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
03	Cobertores	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
04	Toalhas de banho	Unid.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
05	Mosqueteiro para rede	Unid.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.600,00</b>

2. LIMPEZA					
RECURSO MUNICIPAL					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL DO SEMESTRE
01	Água sanitária 01 litro	Caixa com 12 Unid.	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
02	Álcool em gel higienizante 70%	Caixa com 12 Unid.	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
03	Amaciante de roupa	Unid.	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
04	Cesto para lixo telado - 50 litros	Unid.	04	R\$ 84,00	R\$ 840,00
05	Cesto para lixo – 15 litros	Unid	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
06	Escova para lavar roupas	Unid.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
07	Odorizador de ambiente	Unid.	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
08	Limpa alumínio e inox	Unid.	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
09	Esponja dupla face	Unid.	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



10	Limpador multiuso	Unid.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
11	Papel Toalha	Pacote	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
12	Luvas descartáveis (tamanho M)	Unid.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
13	Saco para coleta de lixo, capacidade para 100 litros.	Pacote	400 pacotes com 05 unidades	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
14	Saco para coleta de lixo, capacidade para 50 litros.	Pacote	108 Pacotes de 10 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 864,00
15	Saco para coleta de lixo, capacidade para 15litros.	Pacote	80 Pacotes de 20 Unidades	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
16	Vassoura piaçava	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
17	Amaciante de roupa	Unid.	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
18	Avental em napa	Unid.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
19	Sabão em pó 500g	Unid.	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
20	Detergente	Unid.	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
21	Água Sanitária 01litro	Unid.	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
22	Esponja para lavar louças	Unid.	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
23	Palha de aço	Pacote	216	R\$ 1,50	R\$ 324,00
24	Papel Higiênico	Pacote com 12 unid.	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
25	Guardanapo/pano de prato	Unid.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
26	Sabão em barra	Unid.	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
27	Sabonete	Unid.	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
28	Sabonete Líquido para higienizar mãos	Unid.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
29	Talco barla	Unid.	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
30	Shampoo	Unid.	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
31	Desodorante Roll-on	Unid.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
32	Inseticida aerosol	Unid.	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 35.438,00</b>

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020





2. HIGIENE PESSOAL  
RECURSO MUNICIPAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL DO SEMESTRE
01	Adsorvente higiênico	Caixa com 12 pacotes	15	R\$ 530,64	R\$ 7.959,00
02	Água de colônia uso adulto	Unid.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
03	Água de colônia uso infantil	Caixa com 12 unidades	10	R\$ 197,86	R\$ 1.978,60
04	Algodão hidrófilo 25g.	Caixa com 12 unidades	02	R\$ 31,00	R\$ 62,00
05	Antisséptico bucal	Unid	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
06	Aparelho de barbear descartável	Unid.	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
07	Condicionador infantil	Caixa com 12 unidades	07	R\$ 131,80	R\$ 922,60
08	Condicionador, aplicação para os tipos de cabelos	Caixa com 12 unidades	07	R\$ 211,00	R\$ 1.477,00
09	Cortador de unhs de aço niquelado	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
10	Creme de tratamento para cabelo	Caixa com 12 unidades	05	R\$ 121,30	R\$ 606,50
11	Creme dental de 180gr	Caixa com 12 unidades	20	R\$ 89,60	R\$ 1.792,00
12	Creme dental infantil	Caixa com 12 unidades	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
13	Creme hidratante desodorante corporal	Unid.	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
14	Creme para pentear cabelo	Caixa com 12 unidades	04	R\$ 118,60	R\$ 864,00
15	Desodorante Roll-on	Caixa com 12 unidades	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
16	Escova dental tamanho adulto	Unid.	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
17	Escova dental tamanho infantil	Unid.	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
18	Esponja de banho	Unid.	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
19	Fio dental, sabor menta	Unid.	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
20	Fralda descartável infantil tamanho P	Fardo	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
21	Fralda descartável infantil tamanho M	Fardo	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 286/2020

286



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



22	Fralda descartável infantil tamanho G	Fardo	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
23	Pente de cabelo	Unid.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
24	Pente fino extrator de piolhos e lendeas	Unid.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
25	Protetor solar FPS 50	Unid.	20	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
26	Sabonete em barra de 90g	Caixa com 12 unidades	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
27	Shampoo uso infantil	Caixa com 12 unidades	12	R\$ 131,80	R\$ 1.581,60
28	Shampoo, tipo neutro, cabelos normais	Caixa com 12 unidades	10	R\$ 239,88	R\$ 2.398,80
29	Shampoo 2 em 1	Unid.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
30	Talco em pó infantil 200g	Unid.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
31	Escova dental (Infantil)	Unid.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.287,10</b>

### 3. GENÉROS ALIMENTÍCIOS

#### RECURSO DA UNIÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6meses) R\$
01	Farinha de trigo com fermento 1 kg	Fardo com 20 Unid.	31	R\$ 85,00	R\$ 15.810,00
	Feijão tipo carioca	Fardo com 30Kg	07	R\$ 267,00	R\$ 11.214,00
	Feijão tipo preto	Fardo com 30Kg	03	R\$ 204,00	R\$ 4.284,00
02	Frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	1.847	R\$ 10,00	R\$ 110.820,00
	Frango (peito)	Kg	616	R\$ 14,00	R\$ 51.744,00
03	Oléo de soja refinado 900ml	Unid.	96	R\$ 5,80	R\$ 3.340,80
04	Sal iodado refinado pct 01Kg	Unid.	46	R\$ 1,00	R\$ 276,00
05	Açucar cristal pct 2 kg	Fardo com 30 unidades	07	R\$ 150,00	R\$ 6.300,00
06	Café em pó 250g	CX com 20Unid.	03	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
07	Arroz branco tipo 01 pct 05kg	Fardo com 30Kg	37	R\$ 102,00	R\$ 22.644,00
08	Macarrão tipo espaguete pct 500g	Fardo com 20 Unid.	31	R\$ 70,00	R\$ 13.020,00
09	Ovos	Cartela com 30 Unid.	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



10	Peixe	Kg	960	R\$ 13,00	R\$ 74.880,00
12	Banana pratas	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 8.400,00
	Batata-inglesa	Kg	247	R\$ 4,00	R\$ 5.928,00
13	Melancia	Kg	2.880	R\$ 1,80	R\$ 5.184,00
14	Laranja pêra	kg	304	R\$	R\$
15	Cebola branca	Kg	123	R\$ 5,00	R\$ 3.690,00
	Carne bovina moída	Kg	247	R\$ 20,00	R\$ 29.640,00
	Chá sabores diversos	Cx	30	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
	Chero-verde	Maço	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
16	Colorifico pct 100g	Unid.	93	R\$ 4,00	R\$ 372,00
17	Açafrão	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 600,00
	Alho	Kg	37	R\$ 25,00	R\$ 1.554,00
18	Biscoito tipo maisena pct 500g	PCT	31	R\$ 4,80	R\$ 892,80
	Biscoito tipo rosquinha pct 500g	PCT	31	R\$ 5,00	R\$ 930,00
19	Biscoito salgado tipo cream crack	PCT	31	R\$ 3,80	R\$ 706,80
20	Polpa natural de frutas	Kg	345	R\$ 9,00	R\$ 18.630,00
	Leite líquido 01 litro	Cx com 12 Unid.	49	R\$ 48,00	R\$ 14.406,00
	Limão	Kg	123	R\$ 6,00	R\$ 4.428,00
	Mandioca	Kg	250	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
	Margarina 500g	Unid.	108	R\$ 5,00	R\$ 3.240,00
	Tangerina	Kg	304	R\$ 5,50	R\$ 10.032,00
24	Pão massa fina	Unid.	615	R\$ 0,30	R\$ 1.107,00
	Pão massa grossa	Unid.	615	R\$ 0,30	R\$ 1.107,00
25	Tempero composto 500g	Unid.	31	R\$ 9,80	R\$ 1.822,80
	Tomate tamanho médio	Kg	185	R\$ 6,00	R\$ 6.660,00
	Vinagre de álcool 750ml	Unid.	93	R\$ 3,00	R\$ 1.674,00
TOTAL					R\$ 447.527,18

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



4. UTENSÍLIOS

RECURSO MUNICIPAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6 Meses) R\$
01	Panelas (fervedor de água, caçarola)	Unid.	08	R\$ 75,00	R\$ 600,00
02	Panela de alumínio batido com capacidade para 10 litros	Unid.	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
03	Panela de alumínio batido com capacidade para 20 litros	Unid.	02	R\$ 119,00	R\$ 238,00
04	Panela de alumínio batido com capacidade para 30 litros	Unid.	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
05	Panela de pressão 10 litros	Unid.	03	R\$ 310,00	R\$ 930,00
06	Pratos de plástico	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
07	Tábua para cortar carne	Unid.	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
08	Bacia de plástico para cozinha com capacidade para 40 litros	Unid.	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
09	Bacia grande para lavar roupas com capacidade para 40 litros	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
10	Balde de plástico com capacidade para 20 litros	Unid.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
11	Coador de café grande	Unid.	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
12	Escumadeira grande	Unid.	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
13	Garrafa térmica para café com capacidade para 05 litros.	Unid.	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
14	Colher de plástico	Unid.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
15	Colher de alumínio	Unid.	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
16	Colher de alumínio batido grande	Unid.	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
17	Colher de madeira grande	Unid.	03	R\$ 43,00	R\$ 129,00
18	Concha grande	Unid.	04	R\$ 42,50	R\$ 170,00
19	Copo de plástico	Unid.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
20	Faca grande de serra	Unid.	04	R\$ 22,00	R\$ 88,00
21	Vazilhas de plástico com tampa com capacidade de 60 litros	Unid.	03	R\$ 78,00	R\$ 234,00
22	Escorredor de macarrão com capacidade para 10 litros	Unid.	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
23	Balde de plástico com tampa capacidade 100 litros	Unid.	03	R\$ 82,90	R\$ 82,90
TOTAL					R\$ 7.927,90

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**5. MATERIAL PARA OFICINA**

**RECURSO MUNICIPAL**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
01	Papel madeira	Unid.	100 unid.	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	Papel 40	Unid.	40 unid.	R\$ 14,00	R\$ 560,00
03	Papel cartão	Unid.	50(cores diversas)	R\$ 3,00	R\$ 150,00
04	Percevejo	Unid.	10 caixas	R\$ 8,00	R\$ 80,00
05	Clip galvanizado	Unid.	20 caixas	R\$ 6,00	R\$ 120,00
06	Cola isopor	Unid.	24 tubos grande	R\$ 18,00	R\$ 432,00
07	Fita adesiva transparente largo	Unid.	20 rolos	R\$ 4,00	R\$ 80,00
08	Papel A4	Cx.	48 resmas	R\$ 22,50	R\$ 1.080,00
09	Grampeador pequeno	Unid.	12 unid.	R\$ 24,00	R\$ 288,00
10	Grampo galvanizado	Cx.	20 caixas	R\$ 5,00	R\$ 100,00
11	Régua 30 cm	Unid.	30 unid.	R\$ 3,00	R\$ 90,00
12	Pasta suspensa	Unid.	200 unid.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
13	Pasta plástica polionda pequena	Unid.	50 unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
14	Pistola de cola quente	Unid.	15 unid.	R\$ 30,00	R\$ 450,00
15	Grampeador profissional de tapeceiro	Unid.	02 unid.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	Extensão de energia com três tomadas de 10 metros	Unid.	02 unid. Acrecentar mais 2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
17	Bola de futsal	Unid.	03 unid.	R\$ 115,00	R\$ 345,00
18	Bola de vôlei	Unid.	03 unid.	R\$ 90,00	R\$ 270,00
19	Bola Infantil	Unid.	06 unid.	R\$ 39,00	R\$ 234,00
20	Miçanguinhas pequenas coloridas	Unid.	120 kg	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
21	Linha de crochê (princesa)	Unid.	120 unid.	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
22	Linha barbante (nº 10)	Unid.	200 unid.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
23	Fio elástico para pulseiras	Unid.	200 rolos	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
24	Linha de náilon nº 30	Unid.	200 rolos	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
25	Tinta para tecido (todas as cores) de 250 ml	Caixa	02 cx de cada cor	R\$ 10,00	R\$ 800,00
26	Pincel chato para tecido nº 20	Unid.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
27	Pincel chato para tecido nº 12	Unid.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
28	Giz de cera grande de 12 unidades.	Caixa	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.392,00</b>	

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social



**6. MATERIAIS PERMANENTE  
RECURSO MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (06 meses) R\$
01	Notebook	Unid.	01 Unid.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00
02	Máquina fotográfica	Unid.	01 Unid.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
03	Quadro Branco Magnético moldura em alumínio 120x90 cm	Unid.	02 Unid.	R\$ 210,00	R\$ 420,00
04	Televisão tela plana de 50 polegadas	Unid.	02 Unid.	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
05	Ventilador de parede com 03 hélices	Unid.	10 Unid.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
06	Ar condicionado Split 12.000 btus frio, 220 volts, condensadora horizontal, cor: branco.	Unid.	06 Unid.	R\$ 1.404,00	R\$ 8.424,00
07	Mesa de madeira, 2 metros de comprimento, 75 cm de largura, forma retangular, acompanhada de 02 bancos com 02 metros de comprimento e 30 cm de largura cada um.	Unid.	02 Unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
08	Liquidificador Alta rotação, 10 litros, tipo Industrial Inox, 110 volts.	Unid.	01 Unid.	R\$ 760,00	R\$ 760,00
09	Mesa de plástico para 04 cadeiras	Unid.	12 Unid.	R\$ 70,00	R\$ 840,00
10	Cadeiras de plastico	Unid.	60 Unid.	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
11	Nobreak 600va bivolt	Unid.	03 Unid.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.074,00</b>

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020

X



7. RECURSOS HUMANOS

RECURSO MUNICIPAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
01	Coordenador Profissional de nível superior que articula as ações com a rede de proteção.	Gerencia	01	R\$ 8.710,74	R\$ 52.264,44
02	Assistente Social – Desenvolve trabalho social com as famílias.	Serviço Técnico de Nível Supeior	01	R\$ 6.090,47	R\$ 36.542,82
03	Sociólogo- realizar estudos e/ou diagnóstico sobre a realidade cultural do publico atendido; - interpretar, julgar e mediar problemas relacionados às relações sociais e identitárias dos migrantes, dentres outros.	Serviço Técnico de Nível Supeior	01	R\$ 6.090,47	R\$ 36.542,82
04	Monitores Sociais -	Auxilio nas atividades de vida diaria	06	R\$ 2.711,77	R\$ 16.270,62
05	Controladores de Acesso	Controle de entrada e saida	04	R\$ 3.845,45	R\$ 92.290,80
06	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza	02	R\$ 3.682,64	R\$ 44.191,68
07	Auxiliar Administrativo	Receber e elaborar documentos	01	R\$ 2.711,77	R\$ 16.270,62
08	Merendeira	Manipulação de alimentos	06	R\$ 3.959,46	R\$ 142.540,56
09	Motorista	Transporte	01	R\$ 5.311,90	R\$ 3.871,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 468.775,58</b>	

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**8. LOCAÇÃO DE ITENS**

**RECURSO DA UNIÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
01	Locação de veículo	01	6 meses	R\$ 2.000,00 por mês	R\$ 12.000,00
02	Combustível	01	6 meses	R\$ 3.073,33 por mês	R\$ 18.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.440,00</b>

**9. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**RECURSO MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR UNITARIO (mês) R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
01	Serviços de limpeza, detetização e capina.	06	R\$ 1.242,50	R\$ 7.455,00
02	Serviços de oficinas com fins de geração de renda (artesanato, horticultura, jardinagem, pintura predial etc).	06	R\$ 2.852,00	R\$ 17.112,00
03	Serviços de fortalecimento da cultura Warao e aprendizado da cultura brasileira (pintura, desenho, dança etc)..	06	R\$ 2.852,00	R\$ 17.112,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.679,00</b>

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020



**10. ALUGUEL E MANUTENÇÃO  
 DE IMÓVEL**

**RECURSO MUNICIPAL**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALORTOTAL (6 meses)
01	Aluguel de espaço adequado à cultura dos migrantes	06 meses	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
02	Energia Elétrica	06 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
03	Água	06 meses	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 145.000,00</b>

**QUADRO RESUMO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL (06 meses) R\$	FONTE
01	Cama, Mesa e Banho	R\$ 50.600,00	Município
02	Material de Limpeza	R\$ 35.438,00	Município
	Higiene Pessoal	R\$ 40.287,10	Município
03	Generos Alimentícios	R\$ 447.527,18	União
04	Utensílios	R\$ 7.927,00	Município
05	Material para Oficinas	R\$ 17.392,00	Município
06	Recursos Humanos	R\$ 468.775,58	Município
	Material Permanente	R\$ 28.074,00	Município
07	Locação de Itens	R\$ 30.440,00	União
08	Contratação de Serviços	R\$ 41.679,00	Município
09	Aluguel e Manutenção de Imóvel	R\$ 145.000,00	Município
<b>TOTAL GERAL DO PLANO</b>		<b>R\$ 1.313.139,86</b>	

<sup>1</sup> O valor médio da remuneração dos servidores que trabalham no município nível médio e superior, para os cargos que a prefeitura já mantém em seu quadro de funcionários podem ser verificados no link: [http://200.9.67.128:8080/transparenciarh/faces/transparencia\\_rh.xhtml](http://200.9.67.128:8080/transparenciarh/faces/transparencia_rh.xhtml)

**ORÇAMENTO  
 CONSOLIDADO**

UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
477.967,18	0,00	835.172,68	0,00	<b>1.313.139,86</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A  
CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO.**

A equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará as atividades desenvolvidas através de visitas técnicas, reuniões com as equipes e orientações quanto ao alcance das metas, apoio na elaboração do diagnóstico e elaboração de relatórios, pesquisas, consolidação e análises de registros administrativos, bem como demais meios que possibilitem a identificação das metas em relação aos objetivos propostos.

Parauapebas, PA, 14 de setembro de 2020.

Celso Ricardo de Souza  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Decreto: 386/2020

**Nome e Assinatura do Gestor de  
Assistência Social**

**Ciência do Conselho Municipal de  
Assistência social**

**Portaria nº 15/2020**

**Nome/email/fone do Técnico de  
Referência**